



**Portaria nº 114/2014 de 05 de fevereiro de 2014**

**Ementa:** Concede licença sem vencimentos à servidora, conforme especifica.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA, Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas pela Lei municipal nº 3445/2006 que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora **Ana Júlia Miranda de Torres**, mat. 266-1, professora do quadro efetivo desta Instituição, o qual solicita licença sem vencimentos, para tratar de assuntos de interesse particulares;

CONSIDERANDO, a análise do pleito pelo Conselho Administrativo, que se posicionou pelo deferimento da solicitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à **Ana Julia Miranda de Torres**, mat. 266-1, licença sem vencimentos, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do corrente ano.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA  
Presidente da AESGA.